



**Pregão Eletrônico 15/2022**

**Esclarecimento 01**

(encaminhamento por e-mail no dia 05/07/2022)

**Mensagem do Licitante:**

"...

QUESTIONAMENTO 01: Qual é a atual prestadora dos serviços?

QUESTIONAMENTO 02: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições

QUESTIONAMENTO 03: Tendo em vista que não foi citado a obrigatoriedade da visita técnica. Entendemos que a mesma é facultada. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 04: A empresa VERDE GESTÃO AMBIENTAL possui escritório (Sede) na rua São João Batista, 644 - São João de Meriti - RJ. Pergunta-se: Mesmo possuindo escritório no estado do Rio de Janeiro, precisaremos declarar que iremos instalar escritório no Rio de Janeiro? Tendo em vista que a sede do da Verde em São João de Meriti tem a distância de 29 KM da cidade do Rio de Janeiro, será necessário a instalação do escritório?

QUESTIONAMENTO 05: A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

..."

**Resposta:**

1. A atual prestadora é a empresa PLENNUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME.
2. Sim, desde que haja comprovação. Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.
3. Sim.
4. Conforme item 14.1 do Anexo I – Termo de Referência, a Contratada deverá dispor de escritório na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.



5. Sim.

Michelly de Souza Ferraz  
Pregoeira